



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**Edital 29/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de setembro de 2025**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES MODALIDADE EAD - PERÍODO 2025.2  
(MÓDULO II)**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, torna pública e informa as condições de Renovação de Matrícula dos cursos EAD, para o período letivo de 2025.2, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

**1. DO OBJETO**

1.1. Condições e Cronograma de Renovação de Matrícula para todos os estudantes dos Cursos Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio - modalidade a distância, Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio - modalidade a distância e Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio - modalidade a distância.

**2. DO CRONOGRAMA**

CURSOS	PERÍODO	LOCAL
01 - Curso Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio - modalidade a distância		
02 - Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio - modalidade a distância	25 a 30 de setembro de 2025	Link: <a href="https://suap.ifbaiano.edu.br/accounts/login">https://suap.ifbaiano.edu.br/accounts/login</a>
03 - Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio - modalidade a distância		

**3. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

3.1. Os estudantes deverão realizar, **prioritariamente**, a sua renovação de matrícula através do Portal do Aluno no SUAP, conforme as orientações disponibilizadas no link abaixo:

- Link de acesso às orientações para a matrícula online:

<https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/Alunos/Rematricula/>

3.2. Todos(as) os(as) discentes que vão manter vínculo nos respectivos cursos com o IF Baiano - Campus Itaberaba, inclusive aqueles que estão com matrícula trancada e/ou em dependência (componente curricular e/ou estágio) devem realizar a renovação de matrícula. A não realização, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa

legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos do Art. 65 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

3.3. É responsabilidade exclusiva do estudante optar pela matrícula por período de curso ou componente curricular isolado, através do preenchimento das informações que constam no portal do aluno do SUAP.

**3.4. Em casos de impossibilidades da solicitação através do Portal do Aluno no SUAP, o estudante deverá requerer a sua matrícula enviando um e-mail para: [sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br);**

3.4.1. Os prazos para a solicitação por e-mail da renovação serão os mesmos constantes no item 2 (cronograma).

3.5. A renovação da matrícula no período/disciplina solicitada pelo estudante, está condicionada à aprovação no período anterior e ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e/ou na Organização Didática dos Cursos no IF Baiano, sendo responsabilidade do estudante acompanhar no SUAP o período/disciplinas em que foi matriculado.

3.6. Quando o estágio curricular for realizado após a conclusão de todas as disciplinas que integram o currículo, ou caso o estudante ainda possua dependência, a solicitação de renovação de matrícula é obrigatória e imprescindível, seguindo as orientações constantes nesse Edital.

3.7. Identificando falhas na renovação da matrícula, a SRA e/ou Colegiado do Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

**3.8. O estudante, com direito à renovação de matrícula, que deixar de efetuá-la dentro dos prazos previstos, deverá solicitar Matrícula Fora de Prazo através do e-mail [sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br), em até 10 (dez) dias úteis após a data limite estabelecida neste Edital.**

3.9. Caso, após a renovação, o discente queira solicitar novo trancamento, deve fazer em período a ser divulgado previamente pelo *Campus*.

3.10. A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O horário de funcionamento de cada curso/turma será estabelecido no quadro de horários a ser divulgado pelo *Campus*.

4.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba.

*Assinado eletronicamente via SUAP*

**Ozenice Silva dos Santos**

Diretora Geral IF Baiano *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 23/09/2025  
22:15:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse  
<https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 747981  
**Verificador:** 761d9fca8d  
**Código de Autenticação:**

